



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021-038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

PROCESSO Nº 118/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ABRIGO FREDERICO OZANAN (ASILO DE MIRAÍ) E CASA LAR.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 063/2021, conforme despacho exarado no Processo no. 118/2021, a empresa **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA** - CNPJ nº 27.111.339/0001-11, sediada na Avenida Dr. Nilo Pacheco, nº 312, Bairro Santana, Muriaé – MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Escobar Gomes de Souza Neto, portador do RG nº MG-12.283.456 SSPMG, CPF nº 063.287.616-60, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ABRIGO FREDERICO OZANAN (ASILO DE MIRAÍ) E CASA LAR.

1.2 - Local de entrega

A entrega deverá ser feita na **CASA LAR E NO ASILO**, ou em outro local a ser indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios e outros e material de limpeza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção do Abrigo Frederico Ozanan (Asilo de Mirai) e Casa, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - Os gêneros alimentícios e outros e material de limpeza serão fornecidos por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
002	ABÓBORA MADURA JAPONESA OU HÍBRIDA OU BAIANA OU	CEASA	KG	500,0000	2,3000	1.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

	MORANGA, COM CASCA, SEM RILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.					
003	ABOBRINHA VERDE	CEASA	KG	200,0000	2,9900	598,00
004	ABSORVENTE, DO TIPO COM ABAS E COBERTURA SECA PARA FLUXO INTENSO. PACOTE COM 08 UNIDADES	SYM	PCT	120,0000	2,5100	301,20
00	ACHOCOLATADO 1KG EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO, AROMATIZADO, ARTIFICIALMENTE CONTENDO AÇÚCAR, CACAU, MALTOEXTRINA(EXTRATO DE MALTE), ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. DEVE CONTER 30% DE CACAU. EM EMBALAGEM DE 01KG. DEVE CONTER REGISTRO NO MS, DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE APARENTE. CONSTANDO NO RÓTULO DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO TIPO DO PRODUTO. NA ENTREGA SOMENTE SERÁ ACEITO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES.	ANCHIETA	PCT	400,0000	8,9500	3.580,00
006	AÇÚCAR CRISTAL C/ 5KG CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 05 KG LÍQUIDO. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	DELTA	PCT	1.200,0000	16,6600	19.992,00
007	ADOÇANTE BASE SUCRALOSE 100ML	ADOCYL	UN	600,0000	4,5700	2.742,00
018	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	CEASA	KG	1.000,0000	1,7500	1.750,00
020	BATATA LISA	CEASA	KG	1.600,0000	2,7900	4.464,00
021	BATATA BAROA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	1.000,0000	7,9000	7.900,00
026	BETERRABA FRESCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRA DE SUJIDADES	CEASA	KG	1.000,0000	3,9400	3.940,00
029	BRÓCOLIS: MAÇOS OU MOLES COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	PÉS	900,0000	3,9900	3.591,00
035	CARNE SUÍNA - TIPO PERNIL S/ OSSO	FRIGOMAS	KG	2.000,0000	16,4000	32.800,00
036	CEBOLA NACIONAL FRESCA COM CASCA, FIRME, SEM AMASSADOS OU PARTES ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADE. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	KG	1.600,0000	2,4800	3.968,00
037	CEBOLINHA VERDE/SALSA	CEASA	MO	2.400,0000	1,1900	2.856,00
038	CENOURA FRESCA COM CASCA, SEM BRILHO E FIRME, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	KG	1.600,0000	2,8500	4.560,00
040	CHÁ TIPO MATE EMBALAGEM 500GRS	REAL	UN	1.200,0000	13,1500	15.780,00
043	CONDICIONADOR 350 ML UN	TOK BOTANICO	UN	700,0000	6,6800	4.676,00
045	COTONETE	USE	CX	400,0000	1,4300	572,00
046	COUVE/ALMEIRÃO	CEASA	MO	2.000,0000	1,3500	2.700,00
048	COUVE OU TAIOBA OU ALMEIRÃO COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	MO	2.000,0000	1,2500	2.500,00
049	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PACOTE COM 01 KG	RIVELLI	KG	2.000,0000	10,4000	20.800,00
050	CREME DE CABELO PARA PENTEAR 300ML	KOLENE	UN	700,0000	6,9000	4.830,00

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

051	CREME DE LEITE C/ 200 GRS	JUSSARA	CX	360,0000	2,3300	838,80
052	CREME DENTAL 90G	ORAL B	UN	800,0000	2,2400	1.792,00
058	DOCE DE ELEITE TIPO PASTOSO EM EMBALAGEM COM 500G	TRIANGULO	UN	200,0000	5,4900	1.098,00
059	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM COM 200GR	MINAS MAIS	LATA	200,0000	2,3300	466,00
068	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA PACOTE COM 150 GRAMAS	NATURA LIFE	UN	1.500,0000	5,8900	8.835,00
069	FARINHA DE MANDIOCA PCT C/ 01 KG	PEREIRA	PCT	1.200,0000	3,7800	4.536,00
071	FARINHA DE TRIGO C/ 01 KGS	UTIL	PCT	800,0000	3,2000	2.560,00
072	FEIJÃO PRETO PCT 1 KG PRETO TIPO I, NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VALIDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/1987 – M.A. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO.	ABENÇOADO	PCT	6.000,0000	7,0500	42.300,00
073	FERMENTO EM PÓ C/ 100 GRS UNIDADE	APTI	UN	120,0000	2,7500	330,00
078	FUBÁ AMARELO 100% MILHO. ORIUNDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, SADIO E LIMPO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI VIGENTE, IDENTIFICANDO O NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM DATA DE FABRICAÇÃO LEGÍVEL NA DATA DA ENTREGA.	XODO	PCT	2.000,0000	3,4900	6.980,00
079	GELATINA EM PÓ 30GRS SABORES DIVERSOS	STA AMALIA	CX	1.600,0000	0,9700	1.552,00
080	GOLABA	CEASA	KG	1.000,0000	3,9900	3.990,00
086	LAMPADA LED BRANCA COM 60W	AVANT	UN	200,0000	8,0000	1.600,00
087	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME DE GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	KG	2.000,0000	2,7500	5.500,00
091	LEITE PASTEURIZADO IN NATURA TIPO C C/ 01 LT C PASTEURIZADO RESFRIADO COM EMBALAGEM DE 01 LITRO CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. ENTREGUE DE ACORDO COM A QUANTIDADE SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	MAMA	PCT	14.000,0000	3,4800	48.720,00
092	LIMÃO	CEASA	KG	600,0000	3,9900	2.394,00
095	MAÇÃ	CEASA	KG	2.000,0000	4,7000	9.400,00
099	MAIONESE C/ 500 GRS	QUERO	UN	700,0000	3,7000	2.590,00
100	MAMÃO	CEASA	KG	1.000,0000	4,2500	4.250,00
103	MANTEIGA C/ 500 GRS	D'NATA	PT	200,0000	14,2900	2.858,00
106	MELANCIA	CEASA	KG	600,0000	2,4800	1.488,00
107	MEXERICA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	CEASA	KG	600,0000	3,6900	2.214,00
108	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GRS TIPO I, PACOTE DE 500 GRAMAS, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAMPO BOM	PCT	400,0000	3,1500	1.260,00
110	MORANGO	CEASA	CX	200,0000	4,9000	980,00
111	MOSTARDA	CEASA	KG	1.600,0000	15,9300	25.488,00
112	MULTI INSETICIDA SPRAY 300 ML	MATI INSET	UN	200,0000	8,3500	1.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

115	OREGANO SECO A GRANEL	SABOR	GR	200,0000	11,1900	2.238,00
120	PÃO DE FORMA	SAFIRA	PCT	300,0000	3,9500	1.185,00
121	PÃO DE FORMA TIPO INTEGRALL	SAFIRA	PCT	300,0000	5,6500	1.695,00
124	PAPEL TOALHA C/02 UN FOLHA DUPLA PICOTADA, TAMANHO 22,5 X 21,5 CM COM A 6ª FOLHA – PACOTE COM 02 ROLOS CADA	STYLLUS	UN	760,0000	2,8600	2.173,60
125	PEDRA SANITÁRIA	LIMPADURA	UN	360,0000	1,2300	442,80
126	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 06%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	AVE NOVA	KG	2.000,0000	12,6000	25.200,00
135	QUEIJO TIPO MUSSARELA	MILUZA	KG	600,0000	33,3000	19.980,00
136	QUIABO	CEASA	KG	1.600,0000	6,2000	9.920,00
137	REFRIGERANTE TIPO GUARANA C/ 02 LTS LITROS	INDAIA	UN	1.200,0000	3,6500	4.380,00
147	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 01 KG LÍQUIDO.	SOSAL	PCT	800,0000	1,0400	832,00
148	SEMENTE DE CHIA EMBALAGEM COM 150 GRAMAS	NATURAL LIFE	UN	500,0000	3,8500	1.925,00
150	SOLUÇÃO BUCAL NÃO ALCOOLICA	CEPACOL	UN	400,0000	10,6000	4.240,00
153	TOMATE MADURO FRESCO FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCOS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ENTREGUE DE ACORDO COM A PESAGEM SOLICITADA PARA CADA ESCOLA.	CEASA	KG	2.000,0000	3,9900	7.980,00
155	VAGEM	CEASA	KG	1.000,0000	9,5000	9.500,00
157	VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DE VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE APROXIMADAMENTE 750ML, DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	TOSCANO	FR	200,0000	1,9000	380,00

Valor Total R\$423.811,40

4.2 - Os valores unitários da relação dos gêneros alimentícios e outros e material de limpeza, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal acompanhar os fornecimentos dos gêneros alimentícios e outros e material de limpeza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre os gêneros alimentícios e outros e material de limpeza não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento dos gêneros alimentícios e outros e material de limpeza só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pela Secretária Municipal de Assistência Social, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 27 de setembro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA
Sócio Administrador: Escobar Gomes de Souza Neto
CPF Nº: 063.287.616-60

PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 063/2021

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 27 de setembro de 2021.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79.267

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 - 038, DO PREGÃO Nº 063/2021**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação